LEI Nº 4.857, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

"Altera Ementa e dispositivos da Lei n.º 4.549, de 12 de março de 2010."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) A Ementa da Lei Municipal n.º 4.549/2010, alterada pela Lei n.º 4.560/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com escolas do Município para ministrar cursos extensivos preparatórios para vestibulares para alunos que concluam o ensino médio em escolas públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com escolas do Município para ministrar cursos extensivos preparatórios para vestibulares para alunos que concluam o ensino médio em Escolas Públicas ou em Escolas Particulares, na condição de Bolsista Integral".

Art. 2º) Os "caputs" dos Arts. 1º e 2º da Lei n.º 4.549/2010, com redação alterada pela Lei n.º 4.560/2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, objetivando o oferecimento de curso extensivo preparatório para vestibulares para alunos que concluam o curso médio em Escolas Públicas ou em Escolas Particulares, na condição de Bolsista Integral, com as seguintes instituições de ensino:"

"Art. 2º) O Projeto será desenvolvido com 150 (cento e cinqüenta) alunos residentes neste Município, que já concluíram ou que venham a concluir, o Curso Médio em Escolas Públicas ou em Escolas Particulares, na condição de Bolsista Integral."

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de março de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editiais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS